

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019 , nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00220-00000869/2019-13

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 03.590.924/0001-83**, com sede no SMC Quadra 02 Lote 07/09 - Ceilândia/DF - CEP: 72.265-705, representada por **LÁSARO COSTA DE MORAIS**, **CPF nº 124.998.621-49**, na qualidade de Sócio.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 42.749,82 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do § 1º, alínea d, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas nºs 21925238 e 21925326, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 213.749,10 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) anuais.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0002

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

**Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 14 de maio de 2019.

Pelo Distrito Federal:

Leandro Cruz Fróes da Silva

Pela Contratada:

Lásaro Costa de Moraes

Testemunhas:

1. Simone Negrão dos Santos
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **LASARO COSTA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 14/05/2019, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - Matr.: 158086-8, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 15/05/2019, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Assessor(a)**, em 15/05/2019, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **22333447** código CRC= **9B77A4AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Bloco B, 8 andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

3312-5200

00220-0000869/2019-13

Doc. SEI/GDF 22333447